

CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício:2023

DECRETO Nº 5 , DE 22 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				35.000,00
010201	PATRULHA ASFÁLTICA			
32	15.451.0002.2002.0000	PATRULHA ASFÁLTICA		25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	100002	PROJETO PATRULHA ASFÁLTICA		
33	15.451.0002.2002.0000	PATRULHA ASFÁLTICA		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	100002	PROJETO PATRULHA ASFÁLTICA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula para Executivo:		35.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	35.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 22 de maio de 2023

JOSE BENEDITO CAMACHO
PRESIDENTE

CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício:2023

DECRETO Nº 5 , DE 22 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				35.000,00
010201	PATRULHA ASFÁLTICA			
32	15.451.0002.2002.0000	PATRULHA ASFÁLTICA		25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	100002	PROJETO PATRULHA ASFÁLTICA		
33	15.451.0002.2002.0000	PATRULHA ASFÁLTICA		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	100002	PROJETO PATRULHA ASFÁLTICA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula para Executivo:		35.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	35.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 22 de maio de 2023

JOSE BENEDITO CAMACHO
PRESIDENTE